



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0048 Mat div saude

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 0073/2011 PREGÃO nº 0048/2011 - TIPO PRESENCIAL

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

#### 2. OBJETO

2.1. **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios, Materiais para Artesanato e Materiais Permanentes para Utilização no CAPS, SAMU, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Setores da Secretaria de Saúde**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15:00 horas do dia 02 de maio de 2011.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2011  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2011  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 02 de maio 2011 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. **Representante:**

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
  - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
  - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

**A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- 7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
  - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
  - 8.1.3. **Data**;
  - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
  - 8.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir.

## 9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.6 além de rubricar e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

### 10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.6. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.7. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.8. Alvará de Licença Sanitária para todos os proponentes que cotarem o Lote 01.

### NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
  - d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por lote** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### 14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2011:

Conta: 15.1501.10.301.1001.2017.33900000  
Reduzido.....: 007  
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj/Atividade...: Manut.das Ativ.da Saude  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúd  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.301.1001.2018.33900000  
Reduzido.....: 026  
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj/Atividade...: Manut.da Atenção Basica  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 64 - Atenção Básica



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 15.1501.10.304.1001.2022.33900000

Reduzido.....: 018

Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade...: Manut.Vig.em Saude Sanitaria

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 66 - Vigilancia em Saúde

Destinação.....: 000015 - Vigilância Sanitária

Conta: 15.1501.10.305.1001.2021.33900000

Reduzido.....: 016

Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade...: Manut.Vig.em Saude Epidemiologica

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 66 - Vigilancia em Saúde

Destinação.....: 000016 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

### 17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1. O processo será válido até 30 de setembro de 2011.

### 18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra; EXCETO os gêneros alimentícios que deverão ser entregues em até 03 dias após o recebimento da ordem;

18.2. Endereço do local de entrega: Nos locais abaixo relacionados, no seguinte horário: 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

18.2.1. **CAPS** - Rua Tenente Antonio João nº 140, Centro, Xanxerê-SC, fone: (049) 3433 7590.

18.2.2. **Helio Ortiz** - Rua da Consolação nº 343, Bairro Matinho, Xanxerê-SC, fone: (049) 3433 6171.

18.2.3. **Base do SAMU** - Rua Euclides Hack nº 1960, Bairro São Pedro.

18.2.4. **Vigilância Sanitária** - Rua José Bonifacio nº 318, sala 02, Centro, Xanxerê-SC, fone: (049) 3433 3248.

18.2.5. **Saúde Mental** - Rua Duque de Caxias nº 36, sala 102, Bairro Tonial, Xanxerê-SC, fone: (049) 3433 2044.

18.3. Os produtos deverão ser entregues em cota única, EXCETO os gêneros alimentícios que serão entregues conforme necessidade e previa solicitação da Coordenação do CAPS.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES

#### 19.1. DA CONTRATADA:

19.1.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

19.1.2. Os eletrodomésticos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, e com garantia mínima de 01 ano;

19.1.3. O proponente vencedor dos aparelhos de Ar Condicionado deverá instalar os equipamentos no local indicado na ordem, e fornecer garantia mínima de 01 ano.

19.1.4. Os gêneros alimentícios de maior durabilidade deverão ter prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir do momento da entrega;

19.1.5. O proponente vencedor deverá entregar as quantidades de acordo com o solicitado na ordem, NÃO será aceito entregas parciais;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 19.1.6. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 19.1.7. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 19.1.8. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 19.1.9. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### 19.2. DA CONTRATANTE:

- 19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.3. Fiscalizar a entrega.

#### 20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - 20.2.1. Advertência;
  - 20.2.2. Multa:
    - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
    - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, em horário comercial;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, falar com Cleci S. Zanin ou Loisy A. Monego, no telefone (49) 3433 1937, em horário comercial.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, a Sra. Loisy A. Monego, conforme previsto no Decreto BLB nº 005/2011, em seu artigo 3º, parágrafo único.
- 22.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.
- 22.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 22.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 15 de abril de 2011.

**Bruno Linhares Bortoluzzi**  
**Prefeito Municipal**



11

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO I - Descrição dos itens**

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PCT C/ 5 KG, PARA USO DOMÉSTICO, COM TEOR DE CINZA MÁXIMO DE 0,60%.	PCT	30			
2	1	2	Açucar cristal especial de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, pacote de 5kg	Pct	30			
3	1	3	Farinha de milho especial pacote de 1kg	UN	20			
4	1	4	SAL IODADO, REFINADO, EXTRA, 1 KG	KG	10			
5	1	5	MILHO DE PIPOCA, PCT C/500 GR.	UND	20			
6	1	6	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/500 GR	UND	5			
7	1	7	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER C/400 G	PCT	35			
8	1	8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, PCT C/400 G.	PCT	25			
9	1	9	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT C/500 G.	UND	15			
10	1	10	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, C/200 G.	UND	24			
11	1	11	MAIONESE TRADICIONAL CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: AGUA, ÓLEOVEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇUCAR, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO, ESPESANTES GOMA XANTANA E AFARROBA, CONSERVADOR ACIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTES (AROMAS NATURAIS DE MOSTARDA E OVO)ANTIOXIDANTE BHT E BHA, EMBALAGEM COM 500 Gr.	UN	25			
12	1	12	LENÇOS DE PAPEL DE BOLSO SEM PERFUME, TRIPLOS, 21X21 CM, C/10 UND POR PCT.	PCT	150			
13	1	13	GUARDANAPOS DE PAPEL 24X22 CM, PCT 50 UND	PCT	100			
14	1	14	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL , EMBALAGEM C/340GR.	UND	20			
15	1	15	CANJICA AMARELA. EMBALAGEM C/500 GR.	UND	3			
16	1	16	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, EMB. C/50 G SORTIDO, NOS SABORES: UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI, MARACUJÁ E LIMÃO.	UND	170			
17	1	17	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM COM 500 GR.	UND	20			
18	1	18	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/200G.	UND	15			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19	1	19	MILHO EM CONSERVA, LATA C/200G.	UND	20			
20	1	20	ACHOCOLATADO EM PÓ, LATA C/200 GR.	UND	35			
21	1	21	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM TETRA-PAK DE 395 G.	UN	60			
22	1	22	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/200 GR.	LAT	50			
23	1	23	DOCE DE FRUTAS EM PASTA C/400G. NOS SABORES SORTIDOS DE: UVA, MORANGO E FIGO.	PT	10			
24	1	24	DOCE DE LEITE EM PASTA, 400 G	UND	20			
25	1	25	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100 G, CONTENDO AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO.	UND	25			
26	1	26	ADOÇANTE LÍQUIDO, EDUCORANTES ARTIFICIAS, CICLAMATO E SACARÍNA, FRASCO C/ 100 ML,	FRA	3			
27	1	27	CAMOMILA A GRANEL, EMB. COM 80 G.	UND	15			
28	1	28	ERVA DOCE A GRANEL, EMB. COM 80 G.	UND	15			
29	1	29	CHÁ DE MELISSA EM SAQUINHOS, EMBALAGEM C/13 G. E 10 SAQUINHOS	UN	10			
30	1	30	CHÁ DE BOLDO EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G. E 10 SAQUINHOS	UN	10			
31	1	31	CHÁ DE MARCELA EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G E 10 SAQUINHOS	UN	10			
32	1	32	CHÁ DE CIDREIRA EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G. E 10 SAQUINHOS	UN	15			
33	1	33	CHÁ DE ABACAXI EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G E 10 SAQUINHOS	UN	10			
34	1	34	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS EM SAQUINHOS, EMBALAGEM COM 13 G E 10 SAQUINHOS	UN	10			
35	1	35	CRAVO DA INDIA A GRANEL, PCT. COM 40 G.	PCT	25			
36	1	36	CANELA EM RAMA PCT DE 100 G	UN	25			
37	1	37	CANELA EM PÓ, POTE C/ 30 G	KG	8			
38	1	38	ERVA MATE PACOTE DE 1KG	UN	40			
39	1	39	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM C/100 GR.	UND	40			
40	1	40	ÓLEO DE SOJA REFINADO, LATA C/ 900 ML	UN	35			
41	1	41	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMB. C/500 ML.	UND	25			
42	1	42	PÓ PARA GELATINA, EM PCTS C/1 KG, NOS SABORES: UVA, MORANGO, LIMÃO, FRAMBOESA E ABACAXI.	KG	35			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

43	1	43	AMENDOIM, DE BOA QUALIDADE, TIPO1, EMBALAGEM C/500 GR.	KG	15			
44	1	44	CÔCO RALADO, EMBALAGEM C/100GR.	PCT	20			
45	1	45	ORÉGANO, PCT C/ 10 G	UN	10			
46	1	46	CALDO DE GALINHA CAIPIRA CX C/ 6 TABLETES C/ 88 GR.	KG	10			
47	1	47	DESODORIZADOR DE AR C/ 400 ML, EM SPRAY C/ PERFUME SUAVE.	UN	10			
48	1	48	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA 1 L PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA PAK.	L	360			
49	1	49	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, POTE COM 500 GR.	UND	30			
50	1	50	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, COMERCIAL, EMBALAGEM COM PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE	DZ	40			
51	1	51	TOMATE, SEMI MADURO NÃO DANIFICADO, 1ª QUALIDADE	KG	20			
52	1	52	CEBOLA CABEÇA, SAFRA NOVA, NÃO MURCHA, SEM EMISSÃO DE BROTOS, 1ª QUALIDADE	KG	15			
53	1	53	CENOURA SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, 1ª QUALIDADE	KG	10			
54	1	54	MASSA DISCO PRONTA PARA PASTEL, EMB. C/500 G, C/15 CM DE DIÂMETRO.	UND	20			
55	1	55	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	15			
56	1	56	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE 1ª QUALIDADE.	KG	15			
57	1	57	BANANA PRATA AMARELA, SEMI MADURA, 1ª QUALIDADE.	KG	25			
58	1	58	MAÇÃ GALA	KG	25			
59	1	59	LARANJA BAHIA MADURA, 1ª QUALIDADE.	KG	25			
60	1	60	MAMÃO FORMOSA, SEMI MADURO.	KG	25			
61	1	61	ABACAXI PÉROLA, SEMI MADURO, 1ª QUALIDADE.	UND	15			
62	1	62	PÃO TIPO FRANCES EM UNIDADES DE 50GR	KG	2400			
63	1	63	CARNE BOVINA MOÍDA, DE SEGUNDA, EM PCT C/ 1 KG.	KG	10			
64	1	64	PEITO DE FRANGO SEM PELE, PCT DE 1 KG	KG	10			
65	1	65	SALSICHA HOT DOG	KG	15			
66	2	1	BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO P/ CAFÉ 4 LITROS	UN	1			
67	2	2	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2,2 LITROS, COM APITO.	UN	1			
68	2	3	PRATO RASO DE MESA, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, TAMANHO 226MMx19MM	UN	8			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

69	2	4	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOX E CABO LARANJA DE POLIPROPILENO, CONTENDO: 6 FACAS, 6 GARFOS DE MESA, 6 COLHERES DE MESA E 6 COLHERES DE CHÁ ACONDICIONADOS EM POTE COM TAMPA	UND	4				
70	2	5	COLHER EM AÇO INÓX PARA ARROZ, 1,8MM X 32 CM	UN	2				
71	2	6	CONCHA EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, COM CABO DE NO MÍNIMO 30 CM.	UND	2				
72	2	7	TÁBUA PARA CORTAR BRANCA EM PLÁSTICO	UND	1				
73	2	8	ESCORREDOR DE LOUÇAS COM 6 LUGARES PARA COPOS E ESPAÇO PARA TALHERES.	UND	1				
74	2	9	POTE PARA SOBREMESA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 250ML EM CORES DIVERSAS	UND	20				
75	2	10	ASSADEIRA REDONDA, EM VIDRO, CAPACIDADE 2,4 LTS.	UND	1				
76	2	11	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO PARA BOLO, MEDINDO APROX. 32X46X07	UND	3				
77	2	12	BOMBA PARA CHIMARRÃO EM AÇO COM BIQUEIRA DOURADA, TAMANHO MÉDIO	UND	2				
78	2	13	CUIA PARA CHIMARRÃO COM PÉ	UND	1				
79	2	14	TRAVESSA DE VIDRO REDONDA PARA SALADA CAPAC. PARA 2L	UND	2				
80	2	15	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UND	1				
81	3	1	PORTA REVISTA EM MADEIRA CRUA PARA ARTESANATO.	UND	3				
82	3	2	PORTA ERVA EM MADEIRA CRUA PARA ARTESANATO, 14X18X22CM	UND	8				
83	3	3	PORTA JÓIAS EM MADEIRA CRUA PARA ARTESANATO, 15X20X6CM	UND	3				
84	3	4	PORTA GUARDANAPO EM MADEIRA CRUA PARA ARTESANATO	UND	10				
85	3	5	CAIXA DE LEMBRANCINHA EM MADEIRA CRUA, 7X7X5CM	UND	10				
86	3	6	BANDEJA DE MADEIRA CRUA PARA ARTESANATO, 20 X 30CM	UND	5				
87	3	7	BANDEJA DE MADEIRA CRUA PARA ARTESANATO 30 X 40CM	UND	3				
88	3	8	CHAVEIRO PORTA RECADO EM MADEIRA CRUA PARA ARTESANATO, 29 X 18,5CM	UND	5				
89	3	9	LIXEIRA EM MADEIRA CRUA PARA ARTESANATO 20 X 20 X 25CM.	UND	5				
90	3	10	VERNIZ GERAL ARTESANAL, FRASCO C/100ML.	FRA	80				
91	3	11	LÁTAS VERNIZ CRAQUELE, LÁTAS DE 1 kg	UN	100				
92	3	12	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE BRANCA, 3,6 LT	UND	4				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

15

93	3	13	THINNER, FRASCO C/ 100ML	UND	15				
94	3	14	CORANTE A BASE DE ÁGUA FRASCO DE 50 ML, NAS CORES VERMELHO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, VERDE, ROXO, AMARELO E PRETO, SENDO 05 FRASCOS DE CADA COR.	UND	36				
95	3	15	PLASTA FLEX 40G, NAS CORES METÁLICO OURO, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO E MARROM METÁLICO, SENDO 02 UNIDADES DE CADA COR.	UND	10				
96	3	16	PINCEL Nº 24	UND	5				
97	3	17	PINCEL Nº 12	UND	5				
98	3	18	PINCEL Nº 08	UND	5				
99	3	19	PAPEL PARA DECOUPAGE COM FIGURAS VARIADAS 30X43 CM (BONECAS, ANIMAIS, ANJOS, FLORES, FADAS, ETC.)	UND	35				
100	3	20	PACOTES DE FOLHAS DE EVA PLUSH, PCTE. COM 05 UNIDADES 600x400x2mm, NAS CORES: AZUL CLARO, PRETO, LARANJA, BRANCO, VERDE, PRETO, AZUL ESCURO, LARANJA, BEJE, VERMELHO, AMARELO, ROSA CLARO E ROSA CHOQUE, SENDO 1 PACOTES DE CADA COR.	PCT	16				
101	3	21	PACOTES DE FOLHAS DE EVA BRILHO, PCTE. COM 05 UNIDADES 600x400x2mm, NAS CORES: AZUL CLARO, PRETO, LARANJA, BRANCO, VERDE, PRETO, AZUL ESCURO, LARANJA, BEJE, VERMELHO, AMARELO, ROSA CLARO E ROSA CHOQUE, SENDO 2 PACOTES DE CADA COR.	PCT	13				
102	3	22	BOLA DE ISOPOR TAM. 50 MM	UN	50				
103	3	23	BOLA DE ISOPOR TAMANHO 75MM.	UND	100				
104	3	24	ALFINETE Nº 29, CAIXA COM 25GR.	CX	200				
105	4	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 40M	UN	40				
106	4	2	PAPEL PARA PATCH COLAGEM.	MTS	15				
107	4	3	PERFURADOR DE EVA GRANDE EM FORMATO DE LUA, FLOR, ESTRELA E URSINH	UND	4				
108	4	4	CALCULADORA DE MESA- BOA QUALIDADE, TAM. MÍNIMO DE 8,5x13CM.	UN	4				
109	4	5	AGENDA 2011 GRANDE, COM HORÁRIO	UND	2				
110	4	6	FOLHA DE POLIESTIRENO 20MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES DE 1,00 X 1,20M	UN	11				
111	4	7	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. TAMANHO 16 CM.	UN	5				
112	4	8	CAIXA DE LÁPIS DE COR 24 CORES VIVAS, RESISTENTES E DE FÁCIL APONTAMENTO, FORMATO HEXAGONAL	UND	3				
113	4	9	CANETA HIDROCOR EMBALAGEM COM 24 CORES, PONTA MACIA,	CX	3				



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			ATÓXICO E LAVÁVEL.					
114	4	10	GIZ DE CERA CX COM 24 CORES ATÓXICO	CX	3			
115	4	11	CAIXA DE MASSA DE MODELAR COM 12 CORES A BASE DE AMIDO, PESO 180G	CX	30			
116	4	12	ARGOLA PARA CHAVEIROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	4			
117	4	13	IMÃ REDONDO PEQUENO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3			
118	4	14	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÕES DE 11MM	UND	2			
119	4	15	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÕES DE 02MM	UND	1			
120	4	16	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM DE SILICONE	UND	100			
121	4	17	SOLVENTE PARA VERNIZ EMBALAGEM COM 100ML	UND	50			
122	4	18	CABEÇA DE BONECA EM VINIL, COM APROXIMADAMENTE 9CM DE ALTURA	UND	40			
123	5	1	ESCOVA DENTAL ADULTO COM ESTOJO PROTETOR	UND	60			
124	5	2	BARBEADOR COM DUAS LAMINAS E COM BARRA LUBRIFICANTE, PARA PELE SENSÍVEL, EMBALAGEM COM 2 BARBEADORES CADA	UND	50			
125	5	3	DESODORANTE AEROSOL 105 G (MASCULINO)	UND	20			
126	5	4	DESODORANTE AEROSOL 105 G (FEMININO)	UND	20			
127	5	5	ABSORVENTE COM ABAS, PROTEÇÃO TOTAL, COM AGENTES NATURAIS, PACOTE C/ 08 UNIDADES.	PCT	30			
128	5	6	ABSORVENTE S/ABAS, PROTEÇÃO TOTAL, C/AGENTES NATURAIS, EMB. C/8 UND.	UND	30			
129	5	7	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, 350 ML	UND	10			
130	5	8	CONDICIONADOR PARA CABELOS, 230 GR	UND	10			
131	5	9	SABONETE SUAVE 90 G, DIVERSOS AROMAS	UND	20			
132	5	10	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR, 90g	UND	40			
133	5	11	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PCTE COM 50 UNIDADES	PCT	50			
134	5	12	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO PEQUENO PCTE COM 10 UNIDADES	UND	50			
135	5	13	ESCOVA PARA CABELO, C/ CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON.	UN	3			
136	5	14	PENTE PARA CABELO.	UND	3			
137	5	15	BASE PARA UNHAS, FRASCO 8 ml	UN	10			
138	5	16	ACETONA. (REMOVEDOR DE ESMALTE). FRASCO COM 500 ML.	UND	15			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

17

139	5	17	ALGODÃO EM ROLOS DE 500 G	UN	15				
140	5	18	LIXA DE UNHA CONFECCIONADA EM MADEIRA E REVESTIDA COM PAPEL, COM DOIS TIPOS DE LIXA: GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO.	PCT	25				
141	5	19	ÓLEO SECANTE PARA ESMALTE, FRASCO 8 ml	UND	8				
142	5	20	LENÇO FACIAL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CX	60				
143	6	1	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1,8L, REVESTIDA EM AÇO INOX	UN	2				
144	6	2	RELÓGIO ANALÓGICO DE MESA, COM DESPERTADOR E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COM PILHA AA, EM CORES DIVERSAS	UND	3				
145	6	3	AQUECEDOR ELÉTRICO, 220 V, 2000 WATS DE POTÊNCIA, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LxAxP): 39x23x20CM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	14				
146	6	4	LIQUIDIFICADOR, COPO ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAP. 1,5 LT, 4 VELOCIDADES + PULSAR, COR BRANCA.	UN	1				
147	6	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, 800W DE POTÊNCIA, 220V	UND	1				
148	6	6	RÁDIO PORTÁTIL COM CD, AM/FM, COM DISPLAY DIGITAL, 2 AUTO-PALANTE ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V	UND	1				
149	6	7	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL 12.1MP, VISOR DE 2,7", ZOOM DIGITAL 8X, ZOOM ÓPTICO 4X, DETECTOR DE FACE E SORRISO, CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE 6MB E ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA DE ATÉ 32GB, FUNÇÃO FLASH, TIMER, MOPOS DE CENA, FUNCIONAMENTO À BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, CONTENDO: CARREGADOR DE BATERIA, CABO USB, CABO DE ENERGIA, CORDÃO DE MÃO, CD-ROM, E CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB.	UND	1				
150	6	8	FERRO A VAPOR 1.200W, SISTEMA DE AUTO-LIMPEZA, 23 SAÍDAS DE VAPOR, VISOR DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SPRAY DE ÁGUA, 220V.	UND	1				
151	7	1	CAPA PARA TRAVESSEIRO 50X70, ESTAMPADO	UND	5				
152	7	2	TRAVESSEIRO 100% FIBRA SILICONIZADA, COM DIMENSÕES DE APROX. 45X65CM.	UND	2				
153	7	3	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, COM BARRADO PARA BORDAR, TAMANHO 45X80CM.	UND	50				
154	8	1	BANDEJA BRANCA PLÁSTICA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS APROXIMADAMENTE, NAS DIMENSÕES DE APROX. 34X23X7CM.	UND	2				
155	8	2	BANDEJA BRANCA PLÁSTICA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS APROXIMADAMENTE, NAS DIMENSÕES DE APROX. 49X30X9,5CM	UND	2				
156	8	3	BANDEJA BRANCA PLÁSTICA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, DIMENSÕES DE APROX. 42X27X7CM.	UND	2				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

18

157	8	4	POTE PLÁSTICO QUADRADO, C/TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROX. NAS DIMENSÕES 6X10 CM (AXL).	UND	3				
158	8	5	POTE PLÁSTICO RETANGULAR, C/TAMPA, TRANSPARENTE, C/CAPACIDADE P/7,5 LTS.	UND	5				
159	8	6	JARRA PARA MICROONDAS, CAPAC. DE 800 ML	UND	1				
160	8	7	CANECA PARA CAFÉ, CORES SORTIDAS, C/CAPACIDADE APROXIMADA DE 420 ML.	UND	10				
161	8	8	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA. CAPAC. 200 ML.	UND	10				
162	8	9	JOGO DE PANELA EM TEFLON COM CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE, CONTENDO: FRIGIDEIRA DIÂMETRO DE 20 CM, 1 FRITADEIRA DIÂMETRO DE 22 CM, 1 CAÇAROLA DIÂMETRO DE 22 CM - 4 LTS, 1 PANELA DIÂMETRO DE 16 CM - 1,5 LTS, 1 PANELA DIÂMETRO DE 20 CM - 2 LTS, 1 CAÇAROLA DIÂMETRO DE 20 CM - 3 LTS, 1 FERVEDOR DIÂMETRO DE 14 CM - 1,8 LTS.	UND	1				
163	8	10	JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPA RETANGULARES COM TRÊS UNIDADES, SENDO A CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE: 300ML, 400ML E 500ML.	JG	3				
164	9	1	LANTEJOULA Nº 12, PACOTE COM 1.000 UNIDADES, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, ROSA, PRATA E VERDE, SENDO UM PACOTE DE CADA COR.	PCT	27				
165	9	2	FITA MIMOSA 5MM, ROLO COM 100 M, NAS CORES AZUL ROYAL, AMARELO, ROSA PINK, VERDE FOSFORESCENTE, VERDE MUSGO, PRETO, VERMELHO, BRANCO, MARROM, AZUL MARINHO, BORDÔ, LARANJA E SALMÃO, VERDE ÁGUA, E VIOLETA, SENDO UM ROLO DE CADA COR.	ROL	15				
166	9	3	TECIDO PARA PANO DE PRATO COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO 75X25M.	ROL	1				
167	9	4	TECIDO 100% ALGODÃO EM ESTAMPA LISA NAS CORES: VERMELHO, ROSA, VERDE ESCURO, AMARELO, BRANCO, AZUL E LILÁS, SENDO 03 METROS DE CADA COR.	MT	21				
168	9	5	FIBRA SILICONADA (100% POLIESTER)	KG	30				
169	9	6	LINHA BRANCA 100% ALGODÃO 183M	UND	10				
170	10	1	CADEIRA EM PVC BRANCA COM ENCOSTO E APOIO PARA BRAÇO	UND	15				
171	10	2	MESA EM PVC QUADRADA BRANCA	UND	1				
172	10	3	RASTELO COM CABO EM MADEIRA E DENTES EM METAL REGULÁVEL	UND	5				
173	11	1	POLTRONA DE 1 LUGAR PARA SALA DE ESPERA EM COURVIN, COM ENCOSTO E BRAÇOS ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, ASSENTO FIXO TOTALMENTE REVESTIDO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PÉ FIXO, NA COR BEGE.	UND	3				
174	11	2	MESA DE CENTRO REDONDA NA COR MAPLE EM MDF, ACABAMENTO	UND	1				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			EM VERNIZ, COM TAMPO TOTALMENTE EM MDF.						
175	11	3	MESA PARA COMPUTADOR COM 1,2X0,60X0,75 (CxLxA), COM TECLADO RETRÁTIL,SUPORE PARA CPU E ESTABILIZADOR.	UND	2				
176	11	4	ARMÁRIO COM 02 PORTAS, LATERAIS E PORTAS EM MDF, NA COR BRANCA, COM 04 PRATELEIRA INTERNAS, COM CHAVE, NAS DIMENSÕES: 90X45X1,60M.	UN	3				
177	11	5	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, COM PUXADORES EM ALÇA, FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEA DE TODAS AS GAVETAS, NA COR BRANCA.	UN	5				
178	11	6	CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA, BASE COM 5 RODÍZIOS DE NYLON, BRAÇO DIGITADOR EM ESTILO "T" EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA.	UN	5				
179	11	7	CADEIRA PÉ PALITO. ASSENTO/ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO PRETO.	UND	3				
180	11	8	MESA EM FORMICA, TIPO ESCRIVANINHA,NA COR BRANCA, TAMANHO: 1,20x0,6x0,75(CxLxA), COM TRÊS GAVETAS DO LADO DIREITO COM CHAVE.	UND	1				
181	11	9	ARMÁRIO COM 02 PORTAS, LATERAIS E PORTAS EM MDF, NA COR BRANCA, COM 04 PRATELEIRA INTERNAS, COM CHAVE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: 0,52X0,82X2,82M (PxLxA)	UND	2				
182	12	1	BANCADA PARA PREPARO E DESPACHO DE VACINAS COM SUPERFÍCIE DE DUPLA ALTURA: UMA DE 0,45m E OUTRA DE 0,70m COM TAMPO EM INOX E ESTRUTURA TUBULAR, NAS DIMENSÕES: 1,6mX0,60m (CxL), CONFORME DESENHO NA SECRETARIA DE SAÚDE OU MODELO DO ANEXO II.	UND	1				
183	13	1	AR CONDICIONADO COM CONTOLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SPLIT, AR QUENTE E FRIO, MODO AUTOMÁTICO DE FUNCIONAMENTO, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO RUÍDO, VOLTAGEM PARA 220, 9.000 BTUS, INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	11				
									TOTAL:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

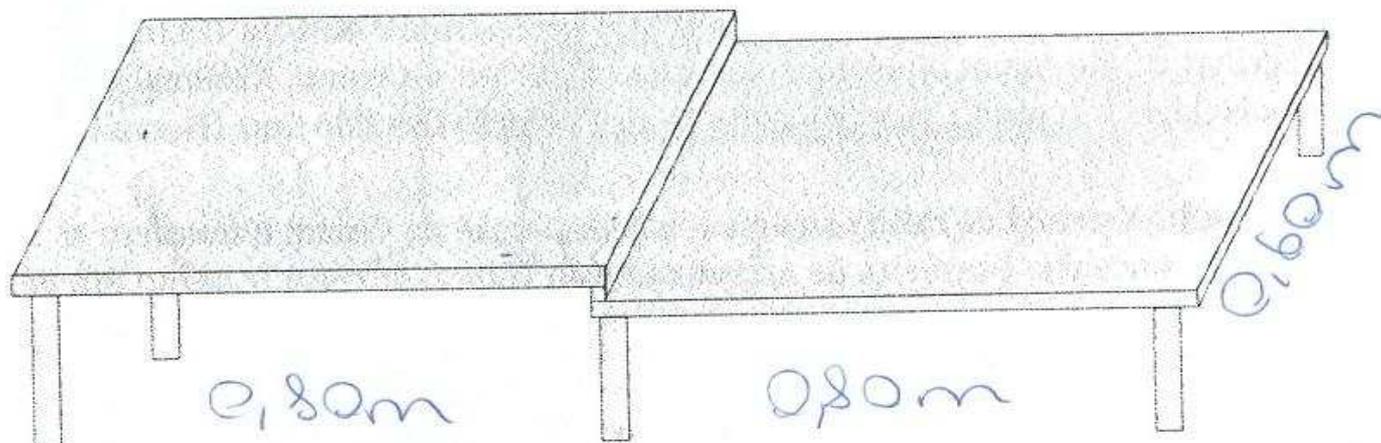
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO II

Bancada para preparo e despacho de imunobiológico





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

**Pregão Presencial nº ...../2011**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2011.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)